

Resolução nº : 6033/99
Protocolo nº : 453496/98
Origem : CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ
Interessado : CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 11.914,00 (onze mil e novecentos e quatorze reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente